



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021/TJPA

Processo: PA-PRO-2021/01697

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio deste Pregoeiro, pelas Portarias nºs. 08/2021 – SA E 10/2021 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 20 de agosto de 2021 e Portaria nº 010/2021, publicada no dia 25 de agosto de 2021, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública virtual, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas; e alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; e também pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

DATA: 22 de novembro de 2021

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO UASG: 925942

1. DO OBJETO

O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializado em transmissão e armazenamento de áudio e vídeo multiponto (Intranet/Internet), com fornecimento de equipamentos, softwares, técnicos de operação e suporte técnico, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.

1.1. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, as empresas interessadas poderão formular consultas pelo e-mail licitacao@tjpa.jus.br, informando sempre o número do pregão e seu objeto.

1.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.4. FONTE DE RECURSOS:

Programa de Trabalho: 02.126.1417.8651 / 02.126.1417.8652 / 02.126.1417.8653

Fonte de Recursos: 0118

Natureza da Despesa: 339040

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Não poderá participar deste pregão:

3.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2. Empresa impedida de contratar com o Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.5. Empresa que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

3.4. O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.

3.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.5.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário mensal e total (24 meses) do item, conforme modelo em anexo;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, dentre outros;

5.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos para o certame.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor global (24 meses)**.
- 6.5.2.** O critério de julgamento do certame é o de **menor preço global (24 meses)**.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento).
- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O não envio da proposta retificada no prazo aqui estipulado acarretará a não aceitação da proposta.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

7.2.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

7.2.2. Indicação de quem será o responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura do contrato, em nome da proponente;

7.3. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.5. Serão recusadas as propostas que:

7.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

7.5.2. Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

7.5.2.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5.3. Apresentarem preços excessivos, acima do máximo aceitável pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

7.5.3.1. **Valor global estimado da presente contratação é de R\$ 4.285.143,12 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos).**

7.5.3.2. Os preços unitários e totais dos itens estão discriminados nas planilhas de preços, os quais devem ser observados também como limites máximos pelos proponentes.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**, o qual poderá ser estendido a depender da **complexidade da documentação exigida**, sob pena de não aceitação da proposta.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.9. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.10. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.

7.11. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.12. No caso de a proposta ou lance vencedor seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.15. Devem ser observadas as demais condições de aceitabilidade das propostas previstas no termo de referência, anexo I deste edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.3. Constatada a existência de sanção impeditiva, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. É obrigação da empresa manter durante o curso da licitação, bem como na fase contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9. Habilitação jurídica:

8.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

8.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.11. Qualificação Econômico-Financeira.

8.11.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

8.11.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

8.11.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.11.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + realizável a longo prazo

Passivo circulante + passivo não circulante

SG = Ativo total _____

Passivo circulante + passivo não circulante

LC = Ativo Circulante _____

Passivo circulante

8.11.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.12. Qualificação Técnica

8.12.1. A Licitante deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou satisfatoriamente serviços especializados conforme o presente termo de referência, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) das 16 (dezesesseis) unidades de pontos de publicação a serem contratados por este Tribunal.

8.12.1.1. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc) que possibilitem a CPL realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

8.12.2. A Licitante deverá também apresentar declaração que dispõe de equipe técnica para a execução dos serviços objeto desta contratação, em quantidade suficiente e nível de conhecimento técnico compatível, atendendo e mantendo os pré-requisitos e sua proporcionalidade

8.13. Da Vistoria Técnica

8.13.1. Recomenda-se à empresa interessada em participar do presente certame vistoriar os locais e equipamentos relacionados ao objeto desta contratação, podendo assim tomar conhecimento das condições atuais das instalações/locais e suas peculiaridades. A vistoria poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto à Coordenadoria de Atendimento ao Usuário, pelo telefone (91)3205-3861, das 09:00 às 14:00h, ou pelo e-mail: cau@tjpa.jus.br.

8.13.2. A licitante que optar em não realizar a visita técnica deverá apresentar juntamente com a proposta declaração de que conhece as condições atuais dos locais e equipamentos relacionados ao objeto do presente certame.

8.13.3. A licitante que optar em não realizar a visita técnica nos termos do subitem acima, sagrando-se vencedora do certame, não poderá alegar, como justificativa para se eximir

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições dos equipamentos/locais, bem como das infraestruturas elétricas e lógicas para os quais se destinam os projetos objeto desta contratação e suas peculiaridades.

8.14. Da Prova De Conceito

8.14.1. A licitante ofertante de menor valor e classificada em primeiro lugar será convocada, para fins de aceitação, a realizar Prova de Conceito da Solução de Captura de Áudio e Vídeo, com o objetivo de que seja averiguada a adequação da solução aos requisitos técnicos e funcionais detalhados no Termo de Referência.

8.14.2. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá agendar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação pela Comissão de Licitação, a data de realização da prova de conceito. A data da prova de conceito não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis contados da convocação de que trata este item.

8.14.3. Para a realização da prova de conceito, a licitante deverá apresentar:

8.14.3.1. Software(s) devidamente configurado(s) necessário(s) aos testes da solução, sendo admitido a execução a nível de servidor de aplicação, dos softwares em equipamento portátil que atenda seus requisitos.

8.14.3.2. Dos equipamentos 1 - Estação de Encoding, 1 - Estação de Operação (caso não seja controlado por software) 2 - Câmeras em tripé e o cabeamento lógico e elétrico necessário para sua interligação.

8.14.3.3. A instalação deverá atender todos os cenários previstos (Streaming/Plenário Virtual Híbrido/Aula ao Vivo).

8.14.3.4. Racks, equipamentos como Nobreak e UPS não se farão necessários para essa validação, devendo os equipamentos serem acomodados em mesas e ligados a nobreaks fornecidos pelo TJPA para a prova de conceito.

8.14.4. Será realizada uma demonstração para atestar a compatibilidade da solução ofertada com os requisitos do Termo de Referência.

8.14.5. A licitante deverá comprovar que os recursos utilizados no cumprimento dos requisitos solicitados fazem parte do escopo ofertado na sua proposta técnica.

8.14.6. Todas as atividades relativas à Prova de Conceito serão realizadas dentro do horário comercial, de 8h às 16h, nas dependências do TJPA - Sede, com endereço a Av. Almirante Barroso, 3089 - e terá como ambiente de testes um dos plenários listados no Anexo I.

8.14.7. O resultado da Prova de Conceito deverá ser juntado aos autos do processo pela equipe técnica da Secretaria de Informática do TJPA em até 2 (dois) dias úteis, apontando se os serviços foram aprovados ou reprovados, mediante justificativa.

8.14.8. A licitante será classificada, caso a solução atenda integralmente os requisitos do termo de referência. Caso não atenda, deverá ser informado pela equipe técnica os requisitos presentes no termo de referência que não foram integralmente atendidos.

8.14.9. A prova de conceito será aberta ao público, podendo qualquer interessado acompanhar, visando que seus atos e o resultado sejam transparentes.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

8.14.10. Todos os custos relativos à Prova de Conceito ficarão a cargo da licitante, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada.

8.14.11. Se a solução apresentada para fins de prova de conceito não for aceita, a Comissão de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta que tiver ficado em segundo lugar na classificação. Seguir-se-á com a verificação das soluções ofertadas e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DOS RECURSOS

9.12. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

9.13. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto o licitante vencedor.

9.14. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

9.15. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema e em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.16. Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.

9.17. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

9.18. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.12. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.13. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.12. Ultrapassada as fases de lances e de negociação, será declarado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

11.13. O objeto deste pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

11.14. A homologação deste pregão compete ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em seus impedimentos/afastamentos legais, ao respectivo substituto.

12. DO CONTRATO

12.12. Após homologado o resultado deste Pregão, o Tribunal convocará regularmente a empresa licitante vencedora para assinar o contrato, através da Coordenadoria de Convênios e Contratos, devendo as vias serem assinadas pela mesma no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

12.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

12.13. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

12.14. Quando da assinatura do contrato verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

12.15. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e atendimento dos requisitos de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.16. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada conforme item 3 subitem 3.1 do Anexo 1 – Termo de Referência.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.12. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório.

13.13. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência (Anexo I), decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.14. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.15. Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente edital deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: licitacao@tjpa.jus.br.

13.16. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

13.17. As impugnações e esclarecimentos encaminhados após as 15h somente serão considerados como recebidos no próximo dia útil.

13.18. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, e vincularão os participantes e a administração, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

13.19. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados em www.comprasgovernamentais.gov.br por meio do *link* Acesso livre – Pregões – Agendados.

13.20. A licitante, através de consulta permanente ao sítio www.comprasnet.gov.br, deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

13.21. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

13.10.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Ficar impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste certame;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

14.2. Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital, no contrato e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além das previstas no **item 14.1**, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no **item 14.5**;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. As sanções previstas no **item 14.1** e nas alíneas *a* e *c* do **item 14.2** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do **item 14.2**, facultada a defesa prévia da licitante contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida no **item 14.2** alínea *c*, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

14.4. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante contratada descumprir qualquer obrigação.

14.5. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a)** Pelo inadimplemento total do objeto, a licitante está sujeita a multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da contratação.
- b)** Pelo descumprimento dos prazos de instalação e configuração, a licitante está sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato para cada dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
- c)** Pelo descumprimento dos serviços de manutenção e assistência técnica, a licitante está sujeita a multa de 1% (um por cento) do valor do contrato para cada dia em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

d) Pelo descumprimento do prazo estabelecido para prestação da garantia contratual, a licitante está sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato para cada dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

e) Por deixar de cumprir obrigação acessória ou qualquer outra obrigação prevista no contrato e não relacionada nos itens anteriores, a licitante está sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração.

f) As hipóteses de aplicação de penalidades previstas neste edital se coadunam com as contidas no Anexo I – Termo de Referência.

14.6. A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;

b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;

c. desconto do valor da garantia prestada;

d. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

14.7. Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

14.8. Em sendo a garantia utilizada em partes ou em sua totalidade para o pagamento de multas, compromete-se a CONTRATADA a apresentar a complementação ou nova garantia, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da cláusula sexta deste contrato.

14.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

14.10. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

14.11. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste item, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da licitante contratada nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

14.12. A sanção de impedimento prevista no **item 14.1** será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (**item 14.1, a**); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (**item 13.1, b**); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (**item 14.1, e**);
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (**item 14.1, d**);
- c) de até 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora falhar na execução do objeto deste certame (**item 14.1, f**);
- d) de até 05 (cinco) anos, quando a licitante apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (**item 14.1, c**); fraudar na execução do objeto deste certame (**item 14.1, f**); comportar-se de modo inidôneo (**item 14.1, g**); ou cometer fraude fiscal (**item 14.1, h**).

14.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

14.14. A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

14.15. Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

14.16. As sanções serão aplicadas pelo titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

14.17. É facultado à licitante contratada interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

14.18. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.19. Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

14.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.21. Quando da abertura de processo para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

14.22. Observando-se o parágrafo anterior caberá à equipe de gestão e fiscalização o devido acompanhamento e cobrança junto à seguradora.

14.23. As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

14.25.1. Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto nota fiscal/fatura. A nota deverá ser apresentada pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias úteis após o período de faturamento, salvo se requerido a antecipação por fechamento financeiro.

15.2. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

15.3. A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

15.4. No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

15.5. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

15.6. Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

15.7. O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

15.8. Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

15.9. Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

15.10. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz ao do contrato.

16.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

17.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

17.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.

17.4.1 Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o **item 17.3** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA

17.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em contrato divulgado no sistema eletrônico.

17.7. É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

17.8. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.

17.11. As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Belém/PA, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, em www.tjpa.jus.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.12. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.13. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

17.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.15. O resultado desta licitação será divulgado em <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

17.16. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

18. DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta do Contrato.

Belém, 05 de novembro de 2021.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2021/01697

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializado em transmissão e armazenamento de áudio e vídeo multiponto (Intranet/Internet), com fornecimento de equipamentos, softwares, técnicos de operação e suporte técnico, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

Atualmente, as transmissões via Internet das sessões do Tribunal Pleno, das Turmas, Sessões e Tribunais do Júri, consolidaram-se como marca de transparência e modernidade do TJPA presentes em seus julgamentos.

O serviço, inclusive, é parte integrante dos processos judiciais, pois são gravadas mídias que são anexadas ao processo para que as partes possam ter acesso quando necessário. Cabe dizer que sua operação é feita por uma equipe técnica especializada que utiliza equipamentos e programas específicos, transmitindo as sessões deste Poder Judiciário em tempo real com imagens e sons de qualidade acessíveis a qualquer pessoa, de qualquer lugar, a partir de uma conexão com a Internet. Para satisfazer às necessidades de negócio, os serviços são disponíveis 24 horas por dia, 07 dias por semana e poderão ser acessados através de diversos tipos de dispositivos, tais como celulares, smartphone, tablets, etc.

A terceirização desse tipo de serviço é praticada pelo TJPA e pelo mercado, e privilegia o princípio da economicidade e flexibilidade nos atendimentos a partir da capilaridade das empresas especializadas nessas atividades e pela delegação de responsabilidade.

Atendendo às recomendações do CNJ (Resoluções 106, 222 entre outras), houve a necessidade de melhorias e atualizações tecnológicas que derivaram nos

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

contratos 045/2016, o que proporcionou maior rapidez e transparência aos processos julgados a nível do Tribunal Pleno, demais Sessões Plenárias e Tribunal do Júri.

De forma similar, hoje se opera através do contrato 034/2016 serviço que guarda similaridades ao hoje existente no contrato 045/2016 para atendimento da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Segundo a ENFAM, a sociedade brasileira, ciente de seus direitos, vem demandando cada vez mais do Poder Judiciário sua presença no dia a dia da vida nacional. Hoje não basta ao juiz ter um conhecimento técnico e hermético do direito e na interpretação das leis, pois a comunidade atual exige que os magistrados interajam realidades das mais diversas e que conheçam os valores de seu meio. Neste rumo, a ENFAM vem focando suas ações sempre em parceria com as Escolas Estaduais de Magistratura, no sentido de cada vez mais, oferecer uma formação continuada atualizada e objetivada nos temas atuais de nossa sociedade.

No âmbito do Poder Judiciário o ensino a distância (EAD) já é uma realidade, especialmente após a pandemia que se instalou no mundo e que antecipou o uso da educação virtual como principal metodologia a ser utilizada na EJPA, possibilitando que juízes e servidores lotados em todas as comarcas do Estado possam se aperfeiçoar/atualizar, sem a necessidade de deslocamento, resultando em maior segurança à saúde de todos e na redução significativa de custos ao serviço público; além de permitir o intercâmbio de conhecimento com outras Escolas.

Hoje, a necessidade desta ferramenta é ímpar, em função da obrigatoriedade da participação de magistrados em cursos de aperfeiçoamento conforme estabelecido na Resolução 2/2007 da ENFAM, para fins de vitaliciamento e promoção por merecimento, cursos esses homologados pelo órgão e que seguem uma regra geral para todas as escolas de magistratura, dando ênfase ao ensino a distância, o que propicia atingir um número muito maior de magistrados e servidores em um curto espaço de tempo.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

Considerando a realidade paraense, com suas dificuldades geográficas, enorme número de municípios e comarcas, conclui-se que a educação a distância, desde que realizada com qualidade reconhecida, torna-se a melhor modalidade para suplantar dificuldades e atalhar distâncias, de modo a fazer chegar a todos os magistrados cursos de aperfeiçoamento de alto nível, sem que precisem se ausentar de suas comarcas.

Com a pandemia da covid-19, que impediu sessões, reuniões, eventos e aulas presenciais, encontrou-se solução através da tecnologia onde instituições de ensino passaram a realizar suas aulas através da rede mundial de computadores. Nessa mesma linha, o TJPA passou a realizar suas atividades de forma online, permitindo a continuidade de suas atividades seja na realização das Sessões Online, agora no formato híbrido, ou no uso do EAD para o aprimoramento do conhecimento ao seu quadro de servidores e magistrados, para a efetiva melhora na prestação jurisdicional.

Uma nova realidade se impôs e mesmo que a normalidade seja alcançada novamente, tais práticas se estabeleceram de forma permanente, devendo serem mantidas para o maior alcance e a transposição dos obstáculos existentes em um estado de distâncias elevadas a se percorrer.

O contrato prevê a gestão por indicadores de desempenho e de níveis de qualidade de serviços que, além de viabilizarem gestão efetiva, possibilitam acompanhamento estatístico e estratégico da quantidade e da qualidade dos serviços por parte dos gestores da TI em todos os níveis – operacional, tático e estratégico, permitindo a tomada de decisões de forma tempestiva, mediante subsídios que garantem assertividade, eficiência e agilidade.

Tendo em vista a não utilização do Sistema de EAD que se fez presente no do objeto do contrato 034/2016, tornando mais próximo do objeto do contrato 045/2016, foi acordado em reunião, em meados de Abril/2021, com a participação da Secretaria de Administração, Secretaria de Informática e EJPA, que ocorreria a unificação dos serviços para atendimento das Sessões Plenárias, Tribunais do Júri e Aulas ao Vivo, ainda acrescentando Eventos para esta contratação.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

Portanto, justifica-se a contratação de serviço especializado de transmissão e armazenamento de áudio e vídeo multiponto (Intranet/Internet) para garantir a continuidade dos serviços, onde a Secretaria de Informática cumprirá o seu papel de prover soluções de tecnologia da informação que tenham assegurados os níveis adequados de custos, prazos e qualidade, sobre a procura permanente da otimização de seus processos de trabalho, sejam eles terceirizados ou não.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Conforme o subitem 1.7, c, dos Estudos Preliminares, esta contratação visa garantir a transmissão e armazenamento das atividades de sessões, aulas ao vivo, eventos, Tribunais do Júri necessárias para tal e para a efetiva prestação jurisdicional utilizando vários pontos de distribuição juntamente com todos os requisitos para o atendimento dessa demanda.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

- Padronização da infraestrutura aplicada a produção de conteúdo, transmissão e gravação de maior demanda;
- Garantir a continuidade dos serviços, hoje existentes, neste Tribunal de Justiça;
- Garantir a qualidade dos serviços para alcançar os objetivos estratégicos de TJPA, ajustando a infraestrutura tecnológica de acordo com as reais necessidades de transmissão e gravação de maior demanda.
- Contribuir para o incremento da satisfação dos usuários com os serviços prestados pela área de tecnologia.
- Melhoria e aparelhamento da infraestrutura do permitindo maior eficiência na prestação dos serviços de educação a distância;
- Disseminar para um número maior de magistrados e servidores os cursos ministrados a distância;
- Capacitação sistemática e contínua de magistrados e servidores;
- Estímulo ao aprimoramento acadêmico dos magistrados e servidores;
- Oferecimento permanente de cursos pela Escola Judicial do Poder Judiciário.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A demanda está alinhada aos Macrodesafios 3, 10 e 12 (Agilidade e Produtividade da Prestação Jurisdicional, Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas e Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados), prevista no Plano de Gestão 2021-2023 do TJPA, além de estar alinhada ao Plano de Contratações de Soluções de TIC 2021 do Tribunal e prevista no Plano Orçamentário de 2021 do TJPA.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

O documento Estudos Preliminares foi protocolado no sistema Sigadoc por intermédio do expediente PA-PRO-2021/01697.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviços a serem contratados

Conforme o exposto no subitem 1.7, e, do documento Estudos Preliminares, a infraestrutura tecnológica para a prestação dos serviços a serem contratados será fornecida em sua totalidade pela CONTRATADA, ficando por conta da CONTRATANTE apenas o som e ponto de internet no local das transmissões, em face a infraestrutura já existente.

2.7. Da análise de mercado de TIC

Conforme o no subitem 1.3, *b* dos Estudos Preliminares, a opção retrata a realidade e a junção das demandas que utilizam o streaming como plataforma, com o advento da transmissão tanto pela internet quanto pela intranet e de forma a atender cada um dos cenários demandados pelo TJPA.

Ademais, baseados no subitem *c*, ao agruparmos todos os serviços que possuem objetos similares, ganhamos na atratividade do serviço para os licitantes, bem como na vantajosidade de seu fornecimento a preços menores.

2.8. Da natureza do objeto

Prestação de natureza continuada, atendendo aos recursos de tecnologia da informação destinados aos negócios da Instituição, sob a premissa de melhores práticas adotadas no mercado. Constitui-se, portanto, de recomendações

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

consolidadas e aprovadas que, agora unificada, satisfazem plenamente às necessidades do TJPA.

2.9. Do parcelamento do objeto

Nesta contratação não haverá parcelamento do objeto pois se trata de solução unificada de serviço de streaming (ao vivo e sob demanda) para atender ambientes com a transmissão de sinais de áudio e vídeo pela internet e intranet, prestado por única empresa.

Os serviços de transmissão, normalmente, são formados de vários componentes: hardware, software, infraestrutura de redes de computadores, processos, pessoas, etc. Isto quer dizer que a disponibilidade e continuidade desses serviços são garantidas por equipes técnicas de diferentes áreas de conhecimento tecnológico que devem interagir para atingir um único objetivo: manter os serviços de transmissão e gravação funcionando, com disponibilidade, continuidade, com segurança de acesso adequado e, ao mesmo tempo, atendendo às normas legais que regem esse tipo de serviço, não sendo recomendado o fracionamento dos mesmos em função da extrema necessidade do uso de tais equipamentos por parte do TJPA.

2.10. Da seleção do prestador de serviço

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

O método para escolha do prestador de serviço será a de menor preço global para os serviços que compõem a solução desta contratação.

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

Será realizada na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, em Lote Único, do tipo Menor Preço Global

2.10.3. Dos critérios de habilitação

2.10.3.1. Habilitação jurídica

2.10.3.1.1. Ato constitutivo, alterações contratuais, estatuto e/ou contrato social vigente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

2.10.3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.10.3.1.3. Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal.

2.10.3.2. Qualificação Técnica

2.10.3.2.1. A Licitante deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou satisfatoriamente serviços especializados conforme o presente termo de referência, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) das 16 (dezesesseis) unidades de pontos de publicação a serem contratados por este Tribunal.

2.10.3.2.2. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc) que possibilitem a CPL realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

2.10.3.2.3. A Licitante deverá também apresentar declaração que dispõe de equipe técnica para a execução dos serviços objeto desta contratação, em quantidade suficiente e nível de conhecimento técnico compatível, atendendo e mantendo os pré-requisitos e sua proporcionalidade

2.10.3.3. Regularidade fiscal e trabalhista

2.10.3.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviço, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa;

2.10.3.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.10.3.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

2.10.3.4. Da Vistoria Técnica

2.10.3.4.1. Recomenda-se à empresa interessada em participar do presente certame vistoriar os locais e equipamentos relacionados ao objeto desta

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

contratação, podendo assim tomar conhecimento das condições atuais das instalações/locais e suas peculiaridades. A vistoria poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto à Coordenadoria de Atendimento ao Usuário, pelo telefone (91)3205-3861, das 09:00 às 14:00h, ou pelo e-mail: cau@tjpa.jus.br.

2.10.3.4.2. A licitante que optar em não realizar a visita técnica deverá apresentar juntamente com a proposta declaração de que conhece as condições atuais dos locais e equipamentos relacionados ao objeto do presente certame.

2.10.3.4.3. A licitante que optar em não realizar a visita técnica nos termos do subitem acima, sagrando-se vencedora do certame, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições dos equipamentos/locais, bem como das infraestruturas elétricas e lógicas para os quais se destinam os projetos objeto desta contratação e suas peculiaridades.

2.10.3.5. Da Prova De Conceito

2.10.3.5.1. A licitante ofertante de menor valor e classificada em primeiro lugar será convocada, para fins de aceitação, a realizar Prova de Conceito da Solução de Captura de Áudio e Vídeo, com o objetivo de que seja averiguada a adequação da solução aos requisitos técnicos e funcionais detalhados no Termo de Referência.

2.10.3.5.2. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá agendar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação pela Comissão de Licitação, a data de realização da prova de conceito. A data da prova de conceito não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis contados da convocação de que trata este item.

2.10.3.5.3. Para a realização da prova de conceito, a licitante deverá apresentar:

2.10.3.5.3.1. Software(s) devidamente configurado(s) necessário(s) aos testes da solução, sendo admitido a execução a nível de servidor de aplicação, dos softwares em equipamento portátil que atenda seus requisitos.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- 2.10.3.5.3.2.** Dos equipamentos 1 - Estação de Encoding, 1 - Estação de Operação (caso não seja controlado por software) 2 - Câmeras em tripé e o cabeamento lógico e elétrico necessário para sua interligação.
- 2.10.3.5.3.3.** A instalação deverá atender todos os cenários previstos (Streaming/Plenário Virtual Híbrido/Aula ao Vivo)
- 2.10.3.5.3.4.** Racks, equipamentos como Nobreak e UPS não se farão necessários para essa validação, devendo os equipamentos serem acomodados em mesas e ligados a nobreaks fornecidos pelo TJPA para a prova de conceito.
- 2.10.3.5.4.** Será realizada uma demonstração para atestar a compatibilidade da solução ofertada com os requisitos do Termo de Referência.
- 2.10.3.5.5.** A licitante deverá comprovar que os recursos utilizados no cumprimento dos requisitos solicitados fazem parte do escopo ofertado na sua proposta técnica.
- 2.10.3.5.6.** Todas as atividades relativas à Prova de Conceito serão realizadas dentro do horário comercial, de 8h às 16h, nas dependências do TJPA - Sede, com endereço a Av. Almirante Barroso, 3089 - e terá como ambiente de testes um dos plenários listados no Anexo I.
- 2.10.3.5.7.** O resultado da Prova de Conceito deverá ser juntado aos autos do processo pela equipe técnica da Secretaria de Informática do TJPA em até 2 (dois) dias úteis, apontando se os serviços foram aprovados ou reprovados, mediante justificativa.
- 2.10.3.5.8.** A licitante será classificada, caso a solução atenda integralmente os requisitos do termo de referência. Caso não atenda, deverá ser informado pela equipe técnica os requisitos presentes no termo de referência que não foram integralmente atendidos.
- 2.10.3.5.9.** A prova de conceito será aberta ao público, podendo qualquer interessado acompanhar, visando que seus atos e o resultado sejam transparentes.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

2.10.3.5.10. Todos os custos relativos à Prova de Conceito ficarão a cargo da licitante, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada.

2.10.3.5.11. Se a solução apresentada para fins de prova de conceito não for aceita, a Comissão de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta que tiver ficado em segundo lugar na classificação. Seguir-se-á com a verificação das soluções ofertadas e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

2.10.4. Da formação de consórcio

2.10.4.1. Será permitida a participação de consórcio de empresas, desde que cumprido as exigências do Art. 42 do Decreto Federal 10.024/2019.

2.11. Do impacto ambiental

2.11.1. A CONTRATADA deverá desenvolver suas atividades em conformidade e aderência, no que couber, às regras estabelecidas pela Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça que recomenda aos Tribunais que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado dentre outros.

2.11.2. O serviço prestado pela CONTRATADA deverá atender as melhores práticas ambientais, inclusive quanto ao descarte de materiais inutilizáveis a prestação de serviço.

2.12. Da conformidade técnica e legal

Constitui o referencial normativo da presente contratação dos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal no 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da administração pública e outras providencias.
- Lei 10.520/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e das outras providências.

- Decreto no 7.174/2010: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal.
- Acórdão no 1.099/2008 – TCU Plenário – Manifestou entendimento de que, havendo dependência entre os serviços que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico.
- Nota Técnica no 002/2008 – SEFTI/TCU – Estabelece o uso do pregão para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação.
- Instrução Normativa SLTI nº 02/2008: Dispõe sobre a contratação de serviços, continuados ou não, por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG.
- Instrução Normativa SLTI nº 001/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das outras providências.
- Resolução nº 182 do CNJ, de 17/10/2013: Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as regras da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das previstas no edital da licitação:

- a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações quando for necessário;
- c) Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d) Efetuar o pagamento dos serviços executados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;
- e) Comunicar à CONTRATADA, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;
- f) Indicar um servidor da Secretaria de Informática do TJPA, para fiscalização da execução e da qualidade dos serviços prestados, bem como o ateste das faturas correspondentes aos serviços contratados, conforme detalhamento nas especificações;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, nas dependências do Tribunal de Justiça, para execução dos serviços, desde que devidamente identificados com uniforme e crachá.

2.13.2. Das obrigações da CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das previstas no edital da licitação:

- a) Designar, por escrito, o PREPOSTO que será responsável pela execução dos serviços especificados neste Termo e por representar a empresa perante o CONTRATANTE;
- b) Zelar pela fiel execução deste, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federal que interfiram na execução do objeto;
- d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- e) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar ou esteja afetando a execução do objeto;
- f) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, independente de culpa ou dolo;
- g) Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizadas pela CONTRATANTE que esteja comprometendo a execução do serviço contratado;
- i) A CONTRATADA obriga-se a substituir ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens ou serviços que apresentarem qualquer irregularidade/defeito/mal funcionamento.
- j) Disponibilizar equipamentos novos e de primeiro uso nas instalações da CONTRATANTE, dedicados à transmissão de áudio e vídeo com intervalo dinâmico de qualidade captada descrita no item 4.3.2. - SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E ARMAZENAMENTO;
- k) Disponibilizar operadores de vídeo capacitados para operação dos equipamentos de gravação e transmissão de áudio e vídeo, em quantidade suficiente para atender as demandas da CONTRATANTE;
- l) Disponibilizar serviço de transmissão de áudio e vídeo com banda mínima de 384 kbps de conexão por ponto de captação;
- m) Disponibilizar infraestrutura necessária para a execução do serviço de transmissão de áudio e vídeo ao usuário, com velocidade de transmissão de no mínimo 384 kbps por acesso, com 100% de garantia de banda;
- n) Possibilitar a visualização da transmissão através de sistema que contenha acesso mediante o uso de usuário e senha, através da web, ou, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, restringir o acesso de usuários não habilitados;
- o) Disponibilizar os conteúdos das sessões, gravados em todos os ambientes, por um período mínimo de 4 (quatro) meses, de acordo com o item

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

4.3.2 - TRANSMISSÃO E ARMAZENAMENTO, Subitem 4.3.2.6 deste Termo de Referência. Após este período, deverá ser efetuado pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, conteúdos gravados, que deverá ser entregue a este último;

p) Manter uniformizado e com crachá de identificação o(a) colaborador(a) que estiver prestando serviços nas dependências do TJPA e eventos do CONTRATANTE;

q) Arcar com as despesas para a prestação do serviço nos locais indicados pelo TJPA, incluindo o transporte dos equipamentos e colaboradores quando necessário;

r) Dar ciência ao TJPA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade identificada na execução dos serviços, inclusive naqueles que venham a interferir, de algum modo, nas atividades contratadas, bem como as providências tomadas para a sua solução;

s) Dimensionar a equipe técnica para a execução dos serviços contratados em quantidade suficiente e nível de conhecimento técnico, atendendo e mantendo os pré-requisitos e sua proporcionalidade durante toda a vigência do contrato, de modo a cumprir os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços;

t) Recompôr imediatamente a equipe das estruturas fixas, no caso de ausências do titular, cujos substitutos devem atender os pré-requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

u) Substituir provisoriamente em 24h00 (vinte e quatro horas) e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias, sempre que solicitado pelo TJPA, qualquer colaborador cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios às normas de disciplina do TJPA, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, afastando-o imediatamente, não sendo admitida vacância superior ao aqui estabelecido;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I**

v) Exigir de seus funcionários a correta utilização de crachá de identificação durante todo o período de execução do serviço;

w) Responsabilizar-se integralmente para que as soluções tecnológicas que compõem os serviços prestados não infrinjam quaisquer patentes, direitos autorais ou segredos industriais, responsabilizando-se pelos prejuízos, inclusive honorários advocatícios - custas e despesas processuais, lucros cessantes, juros e atualizações monetárias ou quaisquer outras despesas ou ônus decorrentes de ação judicial ou processo contra o TJPA;

x) A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena da lei, quando não autorizada pelo TJPA e quando não for para estrito uso na execução do contrato, conforme ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO;

y) No caso de troca ou reposição dos objetos, assumir a responsabilidade pelos custos de transporte, carga, descarga, instalação e configuração.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

3.1. Dos papéis a serem desempenhados

Em atenção à legislação vigente, especialmente no que versam a Resolução nº 182/2013 do CNJ e as Portarias nº 684/2020 e 685/2020, resume-se papéis e responsabilidades correlatos à contratação e à fiscalização:

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	CONTRATADA	Funcionário representante da empresa CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPER0202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

		administrativas referentes ao andamento contratual.
--	--	---

EQUIPE DE APOIO DA CONTRATAÇÃO			
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Felipe Moraes Freitas	Nome: Daniel Fontes Pereira	Nome: João Marcelo de Sousa Siqueira	Nome: Luciano Santa Brígida das Neves
Matrícula: 18490-0	Matrícula: 11695-5	Matrícula: 5842-4	Matrícula: 14746-0
Telefone: (91)3289-7176	Telefone: (91)3289-7176	Telefone: (91)3110-6813	Telefone: (91)3205-3265
E-mail: felipe.freitas@tjpa.jus.br	E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br	E-mail: joao.siqueira@tjpa.jus.br	E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO			
Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Técnico
Nome: Felipe Moraes Freitas	Nome: Daniel Fontes Pereira	Nome: João Marcelo de Sousa Siqueira	Nome: Daniel Fontes Pereira
Matrícula: 18490-0	Matrícula: 11695-5	Matrícula: 5842-4	Matrícula: 11695-5
Telefone: (91)3289-7176	Telefone: (91)3289-7176	Telefone: (91)3110-6813	Telefone: (91)3289-7176
E-mail: felipe.freitas@tjpa.jus.br	E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br	E-mail: joao.siqueira@tjpa.jus.br	E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- 3.1.1.** Pelo CONTRATANTE, deverá ser indicado um **COORDENADOR DA IMPLANTAÇÃO**, que eventual e formalmente delegará competências conforme as necessidades do Projeto.
- 3.1.2.** Pela CONTRATADA, deverá ser indicado um **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, encarregado de gerenciar integralmente as atividades da equipe técnica alocada para a execução dos serviços complementares (manutenções corretivas e preventivas, configurações de roteamento e de priorização de tráfego, emissão de relatórios técnicos, etc.).
- 3.1.3.** Para fins de contrato, a empresa CONTRATADA deverá designar seu “**PREPOSTO**”, ao qual serão transmitidas as instruções, orientações e normas para execução das atividades.
- 3.1.4.** Incumbe ao **PREPOSTO** e ao **RESPONSÁVEL TÉCNICO**:
- Coordenar, orientar e supervisionar toda a equipe técnica da CONTRATADA alocada para o cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, ainda, a delegação e distribuição das tarefas entre as equipes, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos níveis de serviços estabelecidos;
 - Responder prontamente a todos os questionamentos e solicitações do TJPA, informando-o das eventuais necessidades de intervenções, inclusive, se necessário, aquelas que devem ser realizadas através de terceiros;
 - Propor ao TJPA mudanças nas rotinas e procedimentos técnicos, quando julgar pertinente, visando a otimização dos custos, a racionalização e melhoria dos processos;
 - Participar, quando solicitado pelo TJPA, de reuniões relativas às atividades sob sua gestão, fornecendo informações e relatórios, apresentando sugestões e propondo soluções que julgue pertinentes e necessárias;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

e) Acompanhar e avaliar os resultados globais das atividades sob sua gestão, fornecendo subsídios e informações à Secretaria de Informática do TJPA, visando o tratamento das prioridades e o planejamento global; e

f) Ser o ponto de contato entre o TJPA e a CONTRATADA, no que se refere às atividades executadas, posicionando os funcionários da Secretaria de Informática do TJPA quanto ao andamento dos serviços e cumprimento das metas estabelecidas.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

3.2. Da dinâmica de execução do contrato

3.2.1. Etapas Prévias

3.2.1.1. Requisitos dos Equipamentos

- a) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e instalados nos locais dispostos no Anexo I.
- b) Todo o cabeamento e instalação deve ser realizado pela CONTRATADA na fase de implantação, mesmo que de forma provisória ou permanente.
- c) Deve realizar as configurações de acordo com as melhores práticas do fabricante.
- d) Todos os equipamentos adquiridos devem ser atualizados para a última versão estável de firmware.
- e) Os trabalhos devem ser realizados dentro dos horários de cada local disposto no Anexo I, salvo casos em que necessitem de parada no ambiente que demande janelas de manutenção. Neste último caso, deve ser negociado os horários com antecedência.

3.2.1.2. Entrega da Solução de Software Parametrizada

A Entrega da Solução de Software Parametrizada deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do contrato assinado em Diário Oficial. A solução deve rodar em ambiente/equipamento na infraestrutura da CONTRATADA, assim como na entrega deve constar do manual de utilização e vídeos de instrução.

3.2.1.3. Capacitação da Equipe Técnica e dos utilizadores do Plenário Híbrido.

A Capacitação da Equipe Técnica e dos utilizadores do Plenário Híbrido deve iniciar em até 2 (dois) dias úteis após a Entrega da Solução de Software Parametrizada.

3.2.1.4. Entrega e Instalação dos Equipamentos de Armazenamento e Ponto de Distribuição na Intranet

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

A Entrega e Instalação dos Equipamentos de Armazenamento e Ponto de Distribuição na Intranet devem ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do contrato assinado em Diário Oficial.

3.2.1.5. Entrega e Instalação dos Equipamentos dos Pontos de Transmissão em local fixo

A Entrega e Instalação dos Equipamentos dos Pontos de Transmissão em local fixo devem ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do contrato assinado em Diário Oficial. Havendo equipamentos da contratada anterior no local, é admitida sua utilização em tripés da contratada em locais que permitam a serem posicionados em comum acordo com a Contratante até que os equipamentos possam ser instalados de forma fixa.

3.2.2. Início dos Serviços

O início dos serviços deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos com a maior brevidade possível, após a assinatura do contrato, para que substitua a solução atualmente contratada.

3.2.2.1. Prazo de vigência do contrato

Conforme o exposto no subitem 3.6.2 do documento Estudos Preliminares, os contratos produzirão direitos e obrigações para as partes contratantes durante um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura.

Havendo sobreposição contratual, a cobrança será realizada em fatura avulsa, após o efetivo início dos serviços conforme fórmula abaixo:

$$Vp = Vm / 30 * Ds$$

$$Vp = \text{Valor Proporcional}$$

$$Vm = \text{Valor Mensal}$$

$$Ds = \text{Dias de Sobreposição}$$

Tabela de Proporcionalidade de Faturamento dos Itens

Atividade Concluída	Proporção
---------------------	-----------

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

Entrega da Solução de Software com Documentação	20%
Treinamento das Equipes Técnicas e usuários do Plenário Híbrido	20%
Instalação dos Equipamentos de Distribuição e Armazenamento	20%
Instalação dos Equipamentos Fixos	20%
Apresentação de Mão de Obra para Funcionamento do Contrato	20%

Outrossim, a data para cada atividade será considerada como:

- A contar da Assinatura do Contrato - Dentro do Prazo
- A Contar da Conclusão - Fora do Prazo

3.2.3. Cronograma

3.2.3.1. Conforme exposto no subitem 3.2.3, o cronograma de execução da atividade de instalação dos produtos será definido de comum acordo entre o COORDENADOR DA IMPLANTAÇÃO e a CONTRATADA.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

3.3.1. As comunicações formais imprescindivelmente ocorrerão por intermédio de e-mails, especialmente no que tange à formalização de pedidos, prazos e intercâmbio de documentação, sem prejuízo da utilização de recursos telefônicos quando da prestação do serviço de suporte ou quando couber a agilização do contato para a consecução de atividade específica, ficando estas discricionariamente a cargo da CONTRATANTE.

3.4. Garantia e Nível de Serviço

3.4.1. Garantia do serviço

Conforme exposto no subitem 3.6.3 do documento Estudos Preliminares, como trata-se de contratação de serviços, sendo seu objeto a gravação, armazenamento e transmissão em mídia digital das sessões de julgamento, tribunais do júri, aulas, treinamentos e eventos, ressaltando ser importante a

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

guarda deste material em acervo digital, o prazo da garantia deve compreender todo o período contratado.

3.4.2. Garantia contratual

3.4.2.1. A empresa CONTRATADA, em até 10 dias úteis contados da data de assinatura do Contrato, deverá apresentar garantia, com validade desde o início da vigência do prazo contratual, até 3 (três) meses após o término da vigência, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, a qual será destinada a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do Contrato, assim como o pagamento de eventuais multas.

3.4.2.2. A garantia citada no item anterior somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas trabalhistas decorrentes da contratação. Caso a empresa não comprove esse pagamento até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

3.4.2.3. Caberá à EMPRESA CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

3.4.2.3.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

3.4.2.3.2. Seguro-garantia;

3.4.2.3.3. Fiança bancária.

3.4.2.4. O valor da garantia deverá ser atualizado em razão de revisão, repactuação, reequilíbrio, prorrogações e alterações contratuais.

3.4.3. Nível de Serviço

3.4.3.1. Tabela de Prazos

TIPO DE OCORRÊNCIA	PRAZO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	PRAZO PARA SOLUÇÃO	PRIORIDADE
Ocorrência de falhas ou degradações	10 min	30 min	CRÍTICA

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

ocasionando indisponibilidade total do serviço. Ex.: problemas nos equipamentos/infraestrutura da CONTRATADA.			
Ocorrência de falhas ou degradações ocasionando indisponibilidade parcial ou intermitente do serviço. Ex: problemas nos equipamentos/infraestrutura da CONTRATANTE.	10 min	1h	ALTA
Interrupção programada, quando necessária ao aprimoramento e à implantação de adequações ao serviço. Ex: Upgrade, Limpeza de lente, reposicionamento de câmeras, etc.	24h	48h	PROGRAMADA

3.4.3.2. Tabela de Indicadores

Mensalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades estabelecidas neste documento se deixar de observar o valor exigido na tabela a seguir:

INDICADOR	DESCRIÇÃO	FÓRMULA	VALOR MÍNIMO
-----------	-----------	---------	--------------

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
 E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

01	Índice de Incidentes atendidos no prazo	(Quantidade de Incidentes atendidos no prazo / Quantidade total de Incidentes) * 100	98,0%
02	Índice de Disponibilidade dos vídeos	(Quantidade de acesso com sucesso / Quantidade total de acesso) * 100	99,0%
03	Índice de Cumprimento de requisições no prazo	(Quantidade de requisições atendidas no prazo / Quantidade total de requisições) * 100	100,0%
04	Índice de Satisfação do Usuário (RUIM, REGULAR, BOM, ÓTIMO)	(Quantidade de respostas com "BOM" ou "ÓTIMO" / Total de Respostas)	50,0%

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
 E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

3.4.3.3. Tabela de Glosas

A partir do 61º dia de execução do contrato, os descontos serão aplicados cumulativamente, até o limite da tabela, em caso de não atingimento dos indicadores relacionados nesse TR, conforme definido a seguir:

Indicador 01. Índice de Incidentes atendidos no prazo: Pela inadimplência do prazo de solução, a CONTRATADA sujeitar-se-á à glosa a ser calculada sobre o valor mensal da fatura, correspondente ao do período de apuração, conforme o nível de serviço atingido, de acordo com a seguinte tabela:

Índice	Glosa	Índice	Glosa	Índice	Glosa
≥98%	0,00%	89%	4,50%	79%	9,50%
97%	0,50%	88%	5,00%	78%	10,00%
96%	1,00%	87%	5,50%	77%	10,50%
95%	1,50%	86%	6,00%	76%	11,00%
94%	2,00%	85%	6,50%	75%	11,50%
93%	2,50%	84%	7,00%	74%	12,00%
92%	3,00%	83%	7,50%	73%	12,50%
91%	3,50%	82%	8,00%	72%	13,00%
90%	4,00%	81%	8,50%	71%	13,50%
		80%	9,00%	70%	14,00%
				<70%	20,00%



TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
 E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

Indicador 02. Índice de Disponibilidade dos vídeos: Pela Indisponibilidade dos vídeos, a CONTRATADA sujeitar-se-á à glosa a ser calculada sobre o valor mensal da fatura, correspondente ao do período de apuração, conforme o nível de serviço atingido. Será mensurada a disponibilidade de acordo com a tabela abaixo:

Índice	Glosa	Índice	Glosa
≥99%	0,00%	89%	10,00%
98%	1,00%	88%	11,00%
97%	2,00%	87%	12,00%
96%	3,00%	86%	13,00%
95%	4,00%	85%	14,00%
94%	5,00%	84%	15,00%
93%	6,00%	83%	16,00%
92%	7,00%	82%	17,00%
91%	8,00%	81%	18,00%
90%	9,00%	80%	19,00%
		<80%	30%

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
 E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

Indicador 03. Índice de Cumprimento de requisições no prazo: Pela inadimplência do prazo de cumprimento de requisições, a CONTRATADA sujeitar-se-á à glosa a ser calculada sobre o valor mensal da fatura, correspondente ao do período de apuração, de acordo com a seguinte tabela:

Índice	Glosa
100%	0,00%
99%	4,00%
98%	8,00%
97%	12,00%
96%	16,00%
95%	20,00%
94%	24,00%
93%	28,00%
92%	32,00%
91%	36,00%
90%	40,00%
<90%	50,00%

Indicador 04. Índice de Satisfação do Usuário: Pela insatisfação do usuário, demandante do serviço, na qualidade dos vídeos (imagem, som e legendas), a CONTRATADA sujeitar-se-á à glosa a ser calculada sobre o valor mensal da fatura, correspondente ao do período de apuração, de acordo com a seguinte tabela:

Índice de Satisfação	Glosa

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
 E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

>=50%	0,00%
<50%	5,00%

3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

A CONTRATADA deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seus interlocutores. Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução do contrato, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais.

Pela CONTRATANTE, os componentes da Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação se encarregarão da interlocução com a CONTRATADA no tocante à execução do contrato.

3.6. Do recebimento

3.6.1.1. Recebimento definitivo, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do serviço, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

3.6.1.2. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos serviços aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da CONTRATADA.

3.7. Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto nota fiscal/fatura. A nota deverá ser apresentada pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias úteis após o período de faturamento, salvo se requerido a antecipação por fechamento financeiro.

Os valores decorrentes dessa contratação foram previstos no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente à Secretaria de Informática, vigente para o exercício de 2021. O valor foi provisionado nas Notas

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

de Reserva 2021/522 e 2021/550, ações 8651 (10%) e 8652 (90%), respectivamente, fonte 0118, elemento de despesa 3.3.90.40.

3.8. Da transferência de conhecimento

3.8.1. A transferência de conhecimento da CONTRATADA para a CONTRATANTE dar-se-á por meio de relatórios, reuniões, treinamentos, workshops, documentação e pela prestação de informações solicitadas pelo gestor do contrato, de modo a assegurar que a equipe técnica da CONTRATANTE esteja capacitada e atualizada com relação aos métodos, técnicas, soluções e rotinas empregadas pela CONTRATADA na execução dos serviços;

3.8.2. Deverá ser observado, no mínimo, o seguinte:

3.8.2.1. Reunião inicial: deverá ser realizada uma reunião inicial entre o gestor do contrato e o GERENTE DE PROJETO, designado pela CONTRATADA, responsável pela execução, cuja pauta observará, pelo menos:

3.8.2.1.1. Assinatura da Carta de Confidencialidade;

3.8.2.1.2. Esclarecimentos relativos a questões operacionais e de gerenciamento do contrato;

3.8.2.1.3. Estrutura organizacional da CONTRATANTE;

3.8.2.1.4. Infraestrutura de TI da CONTRATANTE, uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os roteadores, switches e demais equipamentos de infraestrutura já existentes;

3.8.2.1.5. Contratos de apoio à infraestrutura de TI;

3.8.2.2. Caberá ao Gerente do Projeto atender as demandas requisitadas pelo CONTRATANTE;

3.8.2.3. Todos os procedimentos adotados pela empresa CONTRATADA para a execução das tarefas deverão ser documentados e entregues a CONTRATANTE e deverá contemplar, no mínimo, as seguintes categorias:

3.8.2.3.1. Documentação das funcionalidades. Este documento conterá as características técnicas dos produtos e suas funções, procedimentos e parâmetros de configuração, tabelas, ilustrações, etc.;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

3.8.2.3.2. Documentação de instalação e operação. Este documento conterá informações quanto aos procedimentos de instalação e operação, comandos, testes aplicáveis, procedimentos de inicialização, e gerência de desempenho, de falhas e de segurança pertinentes;

3.8.2.3.3. Como o projeto dependerá de análise e ajustes das instalações do cliente, a proponente deverá entregar, também, um “as built” da instalação;

3.8.2.4. Para consecução do repasse de conhecimentos técnicos, a CONTRATADA deverá garantir a entrega da documentação dos serviços em mídia, atendendo os padrões da CONTRATANTE.

3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

3.9.1. Será de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará todo e qualquer conteúdo gerado, devendo ser feito backup em HD's externos e entregue a este no final da vigência do Contrato.

3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

3.10.1. Os profissionais da CONTRATADA que vierem a manter contato com representantes da CONTRATANTE deverão ter a devida qualificação necessária para o exercício de tal função a ser feita em declaração presente no item 6 deste termo de referência.

3.11. Das sanções / penalidades

3.11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto previsto no contrato, pela execução desse em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento de obrigações contratuais, inclusive acessórias, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e contraditório, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

3.11.1.1. Pelo inadimplemento total do objeto, a CONTRATADA está sujeita a multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da contratação.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

3.11.1.2. Pelo descumprimento dos prazos de instalação e configuração, a CONTRATADA está sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato para cada dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

3.11.1.3. Pelo descumprimento dos serviços de manutenção e assistência técnica, a CONTRATADA está sujeita a multa de 1% (um por cento) do valor do contrato para cada dia em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

3.11.1.4. Pelo descumprimento do prazo estabelecido para prestação da garantia contratual, a CONTRATADA está sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato para cada dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

3.11.1.5. Por deixar de cumprir obrigação acessória ou qualquer outra obrigação prevista no contrato e não relacionada nos itens anteriores, a CONTRATADA está sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração.

3.11.1.6. Considera-se obrigação acessória toda a ação ou omissão exigível da CONTRATADA em decorrência da aplicação de dispositivo contratual, que não seja inerente ao objeto da contratação ou ao prazo de execução.

3.11.1.7. Pela prestação do serviço cujo indicadores presentes no subitem 3.4.3.2 deve ser aplicada multa nos seguintes casos:

3.11.1.7.1. Pela prestação do serviço que atinjam valor inferior ao mínimo definido A exceção do indicador 4, a CONTRATADA está sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor mensal.

3.11.1.7.2. Pela prestação do serviço cujo indicadores 1, 2 e 3 atinjam valor menor que 95% por mais 2 meses consecutivos ou 4 meses intercalados 5% do valor mensal.

3.11.1.7.3. Pela prestação do serviço cujo indicador 4 atinjam valor menor que 50% por mais 2 meses consecutivos ou 4 meses intercalados 5% do Valor Mensal.

3.11.1.7.4. Todas as multas aqui previstas poderão aplicadas cumulativamente com as glosas previstas no item 3.4.3.3.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

3.11.2. Persistindo o atraso, má execução do serviço ou inadimplência por mais de 30 (trinta) dias corridos, fica facultado à Administração reconhecer a ocorrência de hipótese de rescisão contratual prevista no art. 78, I, II ou III, da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a CONTRATADA às multas e penalidades previstas.

3.11.2.1. A CONTRATADA também se sujeita à rescisão contratual e consectários decorrentes, quando o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplementos/descumprimentos ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor global estimado para o objeto contratado.

3.11.3. Na forma prevista no art. 87, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, além das sanções pecuniárias previstas no contrato, a CONTRATADA estará sujeita à sanção de advertência, prevista no inciso I daquele dispositivo.

3.11.4. Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciada do SICAF nos casos de:

3.11.4.1. Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

3.11.4.2. Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

3.11.4.3. Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante;

3.11.4.4. Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

3.11.4.5. Comportamento inidôneo;

3.11.4.6. Cometimento de fraude fiscal.

3.11.5. Na aplicação das sanções previstas no Edital, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas e provas apresentadas, nos termos do que dispõe o art. 87, "caput", da Lei n.º 8.666/1993.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

3.11.6. Havendo pagamentos devidos pelo TJPA, o valor da(s) multa(s) poderá(ão) ser retido cautelarmente pela Administração.

3.11.7. As multas ou outras penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da CONTRATADA junto ao SICAF.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

4.1. Glossário

a) Ponto de Publicação: Consiste de equipamentos que operacionalizam o envio dos sinais de áudio e vídeo captados para o ponto de distribuição na Internet e intranet.

b) Ponto de Distribuição: É um Servidor de Mídia Streaming responsável por entregar o conteúdo streaming a cada requisição de usuário conectado via Internet/Intranet. A banda total para este servidor deve acomodar todas estas requisições ao mesmo tempo.

c) Streaming: É uma tecnologia que envia informações multimídia, através da transferência de dados, utilizando redes de computadores. Streaming é uma tecnologia "servidor/cliente" que permite que conteúdo ao vivo ou gravado seja transmitido em tempo real (broadcast), transformando a Internet, ou uma intranet corporativa, em novo veículo de mídia para áudio e vídeo como notícias, educação, treinamento, entretenimento, propaganda e vários outros usos. A Transmissão de Streaming pode ser ao vivo ou on demand, portanto.

d) Streaming On Demand: Sistema que permite o armazenamento de arquivos de áudio e vídeo compactados para download (streaming) posterior.

e) Streaming ao Vivo: Utiliza o conceito de Streaming, o qual possibilita que o conteúdo (vídeo e áudio) seja entregue ao espectador num fluxo contínuo, e a transmissão se inicia assim que o download do conteúdo se inicia.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

f) Estação de Encoding: Equipamento que captura e tipicamente, codifica áudio de vídeo ao vivo, diretamente para o formato streaming escolhido (taxas de compressão).

g) Período de Faturamento: Intervalo mensal que se inicia no dia 01 e encerra-se no último dia de cada mês, abrangendo todos os serviços de transmissão/gravação fechados para fins de aplicação de penalidades e faturamento.

h) ANS: Acordo de Níveis de Serviço

i) RMB: Região Metropolitana de Belém formada pelas localidades: Belém (incluindo Mosqueiro e Icoaraci), Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Isabel, Santa Bárbara e Castanhal.

j) Aula ao Vivo: Aulas a partir de um ponto de distribuição com interação entre aluno e professor por meio de perguntas e respostas e registro de frequência

k) Plenário Híbrido com Suporte a Sustentação Oral: Solução de Plenário onde os julgadores podem estar no Plenário ou em Local Remoto, possibilitando ainda a participação de Representante Legal (Advogado, Procurador, Promotor, Defensor Público) para realizar sustentação diante da plenária.

4.2. Modelo de Execução e Gestão de Contrato

4.2.1. Principais Papéis

A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

a) Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do TJPA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

b) Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

c) Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

d) Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

e) Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;

f) Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

4.3. Dinâmica da Execução

A execução do objeto contratado será realizada da seguinte forma:

4.3.1. Ponto de Publicação

4.3.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar solução completa de hardware (Estação de Encoding, Câmeras, Cabeamento, Conversores e etc.), software e serviço de operação de vídeo para atender as demandas de transmissão ao vivo pela Internet e intranet, bem como gravação e

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

armazenamento conforme as demandas e locais determinados pela CONTRATANTE.

- 4.3.1.2.** A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos em regime de comodato, para atender as localidades determinadas no Anexo I – LOCALIDADES ATENDIDAS.
- 4.3.1.3.** A CONTRATADA deverá compor sua planilha de custo considerando que o regime de comodato cobre os custos de transporte, carga, descarga, operacionalização, suporte técnico, instalação, locação e garantia dos serviços e equipamentos.
- 4.3.1.4.** Os pontos de publicação deverão ser demandados conforme a estrutura física de cada ambiente, podendo ser:

4.3.1.5. Ponto de Publicação com Estrutura Fixa Completa

Os pontos de publicação com estrutura fixa completa devem permitir a sua utilização e operação do ambiente dentro do horário de 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-Feira. Seu uso deve ser de acordo com as sessões programadas, ou nos casos de Tribunal do Júri ou da utilização excepcional do espaço para outra finalidade com comunicação prévia de 48h. As sessões programadas ou tribunais do júri devem disponibilizar os serviços dentro da sua duração ainda que exceda os horários de operação estipulado. Demais utilizações excepcionais em que horários delimitados sejam excedidos, a empresa poderá suplementar a cobrança na ordem de 0,01 multiplicado pelo número de horas que excedam mensalmente o valor do Ponto de Publicação Mensal.

I - Ponto de Publicação Tipo I - Ambiente com 4 (Quatro) câmeras;

II – Ponto de Publicação Tipo II - Ambiente com 3 (Três) câmeras;

III - Ponto de Publicação Tipo III - Ambiente com 2 (Duas) câmara.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

4.3.1.6. Ponto de Publicação com Estrutura Móvel Completa

Os pontos de publicação com estrutura móvel completa devem permitir a sua utilização e operação do ambiente dentro do horário de 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-Feira. Seu uso deve ser de acordo com a solicitação de atendimento do espaço com comunicação prévia de 72h. Deverá ser cobrado valor de 0,05 o valor do Ponto de Publicação mensal para cada dia de utilização. Caso os horários delimitados sejam excedidos, a empresa poderá suplementar a cobrança na ordem de 0,01 multiplicado pelo número de horas que excedam mensalmente o valor do Ponto de Publicação Mensal. Nos casos em que a transmissão ocorra em link da CONTRATADA, os valores cobrados deverão ser cobrados em dobro.

I - Ponto de Publicação Tipo IV - Ambiente com 3 (três) Câmeras;

II - Ponto de Publicação Tipo V - Ambiente com 2 (duas) Câmeras.

4.3.1.7. Dos quantitativos de Equipamento

ITEM	Descrição	QTD
1	Ponto de Publicação Tipo I	1
2	Ponto de Publicação Tipo II	4
3	Ponto de Publicação Tipo III	7
4	Ponto de Publicação Tipo IV	1
5	Ponto de Publicação Tipo V	3

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

4.3.1.8. Dos Equipamentos que compõe a Estrutura Fixa ou Móvel

4.3.1.8.1. Câmera de vídeo para captação de imagens, atendendo as especificações mínimas abaixo:

- 4.3.1.8.1.1. Câmera tipo IP PTZ fixa (em suportes ou pedestais próprios)
- 4.3.1.8.1.2. Sensor: 1/2.8" Exmor CMOS, 2.38Megapixels
- 4.3.1.8.1.3. Formato de vídeo: 1080P60/59.94/50/30/29.97/25 / 1080I60/59.94/50/30/25 / 720P60/59.94/50/30/25
- 4.3.1.8.1.4. Zoom Ótico: 20X - Zoom Digital: 12X
- 4.3.1.8.1.5. Foco: f=5.1mm - 51mm - Shutter: 1 a 1/1000s
- 4.3.1.8.1.6. Lux mínimo: 0.5lux / 0.0095lux
- 4.3.1.8.1.7. Campo de visão horizontal 2,9 ° (T) ~ 72 ° (W)
- 4.3.1.8.1.8. Número F: F1.6 ~ F2.8 - Redução de Ruído: R 2D e 3D
- 4.3.1.8.1.9. Equilíbrio de branco: automático / manual / interno / externo / equilíbrio de branco / 3000K / 4000K / 5000K / 6500K
- 4.3.1.8.1.10. Foco: Automático / Manual - Iris: Auto / Manual - Backlight Compensa 1-7 / Off
- 4.3.1.8.1.11. Painel de controle: Brilho, matiz, contraste de satura, nitidez
- 4.3.1.8.1.12. Parâmetros de Interface : Interface de saída de vídeo: USB 2.0, USB 3.0, HDMI, 3G-SDI, IP Streaming
- 4.3.1.8.1.13. Codificação da rede de vídeo: H.264, H.265, MJPEG

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- 4.3.1.8.1.14. Comunicação: 1X RS232 IN, 1X RS232 Out, 1X RJ45, RS485
- 4.3.1.8.1.15. Protocolo de controle: VISCA / PELCO-D / PELCO-P / Visca Over IP / ONVIF
- 4.3.1.8.1.16. Taxa Baud: 2400/4800/9600/115200
- 4.3.1.8.1.17. Entrada de áudio: entrada linear de 3,5 mm de canal duplo
- 4.3.1.8.1.18. Formato de compressão de áudio: ACC, G711A, G711U
- 4.3.1.8.1.19. Interface de rede: acesso à internet 100M (10 / 100BASE-TX), rede de alimentação com protocolo de controle VISCA / PELCO-D / PELCO-P, ONVIF
- 4.3.1.8.1.20. Protocolo de rede: TCP / IP, HTTP, RTSP, RTMP, RTMPS, Onvif, transmissão de DHCP
- 4.3.1.8.1.21. Interface de energia: Saída DC-038 (DC12V), RJ45 (Power Over Ethernet)
- 4.3.1.8.1.22. Parâmetros Mecânicos: Pan Rota: -178°/+178° / Faixa Rotação Vertical: -30° a +90°
- 4.3.1.8.1.23. Velocidade: Pan/Tilt: 0.1-120°/s
- 4.3.1.8.1.24. Predefinições 255
- 4.3.1.8.1.25. HOV: 65° / Faixa Rotação Horizontal: 178°
- 4.3.1.8.1.26. Faixa Rotação Vertical: -30° a +90° / Velocidade: Pan/Tilt: 0.1-120°/s / Imagem Mirror / Flip: Suporte
- 4.3.1.8.1.27. Número de predefinições: 255

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- 4.3.1.8.1.28. Saída de Vídeo:USB 2.0, USB 3.0, HDMI, 3G-SDI, IP Streaming
- 4.3.1.8.1.29. Entrada de áudio: canal 3.5mm, Line in
- 4.3.1.8.1.30. Interfaces: RS232 IN, RS232 Out, RJ45, RS485
- 4.3.1.8.1.31. Padrão de vídeo: H.265 / H.264 / MJPEG, H.264 HP, H.264 SVC, H.263+, H.263, H.261 Dual Videl Stream, H.239BFCP
- 4.3.1.8.1.32. Vídeo Transmissão: Main Streaming / Sub-Streaming
- 4.3.1.8.1.33. Resolução Transmissão Main/Sub: 1920x1080, 1280x720 / 720x480, 320x240
- 4.3.1.8.1.34. Codificação de rede de vídeo H.264, H.265, MJPEG
- 4.3.1.8.1.35. Comunicação: 1X RS232 IN, 1X RS232 Out, 1X RJ45, RS485

4.3.1.9. Mesa controladora (hardware) e/ou software de controle, com capacidade para controlar remotamente as câmeras e suas funções, como zoom, rotação e inclinação mencionadas no subitem 4.3.1.3;

- 4.3.1.9.1. Sistema completo de captura de áudio e vídeo profissional, suportando as seguintes especificações:
 - 4.3.1.9.1.1. 4 (quatro) entradas de vídeo FHD;
 - 4.3.1.9.1.2. 1 (uma) saída de áudio para monitoração;
 - 4.3.1.9.1.3. Suporte à GC (gerador de caracteres);
 - 4.3.1.9.1.4. Suporte para captura e exibição em 30 (trinta) quadros por segundo;
 - 4.3.1.9.1.5. Suporte aos formatos PAL-M e NTSC.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- 4.3.1.9.1.6. 1 (um) monitor (Preview) para imagens não transmitidas (off line);
- 4.3.1.9.1.7. Captura e compactação de áudio e vídeo formato MP4 (H264/AAC) para armazenamento;
- 4.3.1.9.1.8. Inserção de Marca d'água em tempo real;
- 4.3.1.9.1.9. Inserção de Legendas customizadas em tempo real;
- 4.3.1.9.1.10. PIP para transmissão e gravação de vídeo;
- 4.3.1.9.1.11. Inserção de vinhetas customizadas;
- 4.3.1.9.2. Deve ser incluído também Estação de Trabalho completa (Composto por Gabinete, Monitor, Teclado ou Notebook) em configuração recomendada pelo software juntamente com solução de UPS/Nobreak.
- 4.3.1.9.3. Caso a Mesa Controladora seja baseada em Software, a solução pode ser atendida na mesma estação de trabalho, desde que não comprometa o funcionamento/desempenho do sistema.
- 4.3.1.9.4. Fone de ouvido profissional para o operador
- 4.3.1.9.5. Quando da estrutura móvel:
- 4.3.1.9.5.1. Rack ou suporte para operação na quantidade necessária
- 4.3.1.9.5.2. Cabos de ligação (não sendo permitida o uso por WIFI entre a(s) câmera(s) e a Estação de Trabalho)

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

4.3.1.9.5.3. Caso o uso da estrutura móvel seja frequente em um determinado local, fica permitido o cabeamento fixo sem ônus adicional à Contratante se a Contratada assim desejar. Para tal basta haver autorização previa do Contratante.

4.3.1.10. Especificações técnicas para os recursos de plenário híbrido/aulas ao vivo.

4.3.1.10.1. O sistema deve ser operado e gerenciado pela contratada que será a responsável por suas funcionalidades e requisitos de segurança sem quaisquer ônus adicional para o Contratante;

4.3.1.10.2. O acesso deve ser realizado por meio dos principais navegadores de mercado como o Google Chrome, Firefox e Microsoft Edge;

4.3.1.10.3. O sistema deverá permitir o cadastro de usuários discriminados por perfil de acesso (Administrador, Desembargadores, Juízes, Servidores, Advogados, Alunos etc.);

4.3.1.10.4. O sistema deverá efetuar testes nos dispositivos necessários para o ingresso do usuário nas sessões/aulas;

4.3.1.10.5. O sistema deverá permitir que o usuário selecione sua webcam, entrada e saída de áudio;

4.3.1.10.6. O sistema deverá permitir ao usuário:

4.3.1.10.6.1. Mutar e desmutar a própria câmera;

4.3.1.10.6.2. Mutar e desmutar o próprio microfone;

4.3.1.10.6.3. Mutar e desmutar o som da sala;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- 4.3.1.10.6.4. Selecionar Tela Cheia;
- 4.3.1.10.6.5. Visualizar Participantes;
- 4.3.1.10.6.6. Chat;
- 4.3.1.10.6.7. Perguntas e Respostas
- 4.3.1.10.6.8. Inserir, Manipular e Visualizar Arquivos;
- 4.3.1.10.6.9. Sair da Sala;
- 4.3.1.10.6.10. Visualizar nome e tempo de participação;
- 4.3.1.10.6.11. Compartilhamento de tela;
- 4.3.1.10.6.12. O software deve permitir a comunicação entre os participantes com e sem a respectiva transmissão pela Internet (sala de espera);
- 4.3.1.10.6.13. Deverá permitir customizações como layout de exibição, texto, forma e posicionamento de botões de controle sem custo adicional para CONTRATANTE;
- 4.3.1.10.6.14. O sistema deve ter documentação (Manual/Guia de Uso, bem como Vídeos de Instrução).
- 4.3.1.10.7. MODO AULA AO VIVO:
 - 4.3.1.10.7.1. Transmissão ao vivo de sinais de áudio e vídeo pela internet, para atender a Escola Judicial do Poder Judiciário, utilizando o plenário híbrido, ponto de publicação tipo III – Ambiente com 2 (duas) câmeras, devendo permitir:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- 4.3.1.10.7.2. Uso do Ponto de Distribuição na internet para até 500 (quinhentos) acessos simultâneos de vídeo streaming na velocidade de até 600Kbps, permitindo uma banda de acesso de até 1200Mbps para utilização em aulas, cursos, seminários, webnários e lives.
- 4.3.1.10.7.3. Acesso com login de rede/LDAP, usuário e senha ou por chave de acesso
- 4.3.1.10.7.4. Interatividade através de chat, na mesma tela de exibição da transmissão
- 4.3.1.10.7.5. Exibição de vídeo com áudio
- 4.3.1.10.7.6. Inserção de vinhetas pré-definidas de início, intervalo e encerramento
- 4.3.1.10.7.7. Possibilidade de entrada ao vivo pelo professor em videoconferência
- 4.3.1.10.7.8. Registro de frequências

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

4.3.1.10.8. MODO PLENÁRIO HÍBRIDO:

- 4.3.1.10.8.1. 8 Salas concorrentes no modo Plenário Híbrido com até 40 usuários simultâneos (limite global) com áudio e vídeo e 10 no lobby (sala de espera – Limite Global)
- 4.3.1.10.8.2. O limite de usuários simultâneos pode ser usado para adicionar mais pessoas ao Lobby. Ao ingressar na sala, passa a ser contabilizado como um usuário simultâneo.
- 4.3.1.10.8.3. Função de pedir palavra
- 4.3.1.10.8.4. Função de cronometrar tempo
- 4.3.1.10.8.5. Função de solicitar sustentação oral
- 4.3.1.10.8.6. Compartilhamento de tela
- 4.3.1.10.8.7. Função de chat público e privado
- 4.3.1.10.8.8. Função de ativar e desativar participantes: microfone e câmera
- 4.3.1.10.8.9. Acesso com login de rede/LDAP, usuário e senha ou por chave de acesso
- 4.3.1.10.8.10. Exibição de vídeo com áudio
- 4.3.1.10.8.11. Inserção de vinhetas pré-definidas de início, intervalo, encerramento e sessão reservada
- 4.3.1.10.8.12. Possibilidade de colocar a sessão/evento ao vivo a partir da videoconferência

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- 4.3.1.10.8.13. Função de liberar/bloquear login de advogados/por chave de acesso – para que tenham acesso a sala somente a partir do efetivo início da sessão
- 4.3.1.10.8.14. Função de liberar/bloquear login geral – para que tenham acesso somente a partir do efetivo início da sessão
- 4.3.1.10.8.15. Função de resetar compartilhamento a partir do operador
- 4.3.1.10.8.16. Função de retirar da sala participantes/advogados em determinados momentos – Isso ocorre quando existem assuntos internos/sigilosos a serem julgados
- 4.3.1.10.8.17. Envio de arquivos nos formatos e tamanhos parametrizáveis.
- 4.3.1.10.9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA PLENÁRIO HÍBRIDO/AULA AO VIVO:
- 4.3.1.10.9.1. Criação de sala para conferência;
- 4.3.1.10.9.2. Realização de cadastro de usuários, advogados, palestrantes, mediadores, alunos e chaves de acesso;
- 4.3.1.10.9.3. Envio de convites a participantes;
- 4.3.1.10.9.4. Quando do modo Plenário Híbrido, realização de testes com cada participantes da sala antecipadamente bem como o registro dos resultados;
- 4.3.1.10.9.5. Suporte a sala no período do evento;
- 4.3.1.10.9.6. Operação da videoconferência para modelos híbridos;
- 4.3.1.10.9.7. Edição e envio de link do vídeo gravado e editado;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

4.3.1.10.9.8. Acompanhamento online, na área administrativa, de acesso de usuário, data, hora, navegador utilizado, ação realizada pelo participante e possíveis erros na tentativa de acesso;

4.3.2. Serviços de Transmissão e Armazenamento

Para a completa execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar:

- 4.3.2.1. Ponto de Publicação para envio de sinal de streaming de vídeo de até 600Kbps.
- 4.3.2.2. Ponto de Distribuição na Internet para até 2000 (dois mil) acessos simultâneos de vídeo streaming na velocidade de até 600Kbps, permitindo uma banda de acesso de até 1200Mbps para cada Ponto de Distribuição.
- 4.3.2.3. Disponibilização de 2 (dois) Pontos de Distribuição na Intranet para, no mínimo, 3000 (três mil) acessos simultâneos de vídeo streaming na velocidade de, no mínimo, 300Kbps, permitindo uma banda de acesso de, no mínimo, 1024Mbps para cada Ponto de Distribuição.
- 4.3.2.4. Disponibilização de Área de Armazenamento na intranet e Internet de vídeo, de pelo menos, 20TB (vinte) terabytes cada, para, no mínimo, 500 (quinhentas) conexões simultâneas, sob visualização on demand (sob demanda), com possibilidade de download e endereçamento direto a cada vídeo.
- 4.3.2.5. A Contratada terá, até 24h corridas após o término da transmissão, para disponibilizar em Ponto de Distribuição o acesso aos vídeos on demand.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

4.3.2.6. A Contratada terá que disponibilizar e manter a Área de Armazenamento de vídeo, durante o prazo de vigência do contrato e mais 4 (quatro) meses após o seu encerramento e entregar em HDs Externos de tamanho não inferior a 1TB de formar catalogada juntamente com o hash dos originais dos arquivos para verificação automatizada da integridade dos vídeos.

A Contratada terá que utilizar-se de equipamentos de energia (ex: no-break, baterias, gerador, etc) que garanta o perfeito funcionamento do Ponto de Publicação pelo período mínimo de 2 (duas) horas de autonomia que atenderá o sistema por completo (computador, monitor, sistema de captura e câmeras).

4.3.2.7. O Ponto de Distribuição de vídeos on demand deverá estar disponível 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 7 (sete) dias por semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia.

4.3.2.8. Fornecer cópia matriz de um determinado vídeo em FHD em mídia DVD, quando solicitado pela Contratante.

4.3.2.9. A qualidade dos vídeos transmitidos pelos Pontos de Publicação não deve sofrer degradação ao serem redistribuídos ao Ponto de Distribuição, no que depender da CONTRATADA.

4.3.2.10. Deve utilizar o codec H264 para transmissão de vídeo, ou outro de qualidade e desempenho superior desde que previamente autorizado pela CONTRATANTE.

4.3.2.11. Deve utilizar a tecnologia HTML 5 ou outra de qualidade e desempenho superior desde que previamente autorizado pela CONTRATANTE.

4.3.2.12. O ponto de distribuição deve disponibilizar código HTML 5 de forma a ser compatível com iPhone, iPad, Linux, Android, Windows, Mac, SMART TV, etc.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- 4.3.2.13.** O Ponto de Distribuição com transmissão pela Internet deverá ser acessado por qualquer usuário conectado na rede mundial de computadores e os Pontos de Distribuição com transmissão pela Intranet deverão ser acessados pelos servidores da Contratante.
- 4.3.2.14.** O serviço de streaming de vídeo deve comportar a inteligência de entrega de conteúdo pelo Ponto de Distribuição mais próximo (Intranet e Internet) para mídias ao vivo e sob demanda.
- 4.3.2.15.** O sistema deve permitir a publicação e distribuição inteligente de conteúdo, por rede de servidores distribuído em locais distintos, para acesso a mídias, deve ser transparente ao usuário qual a URL de acesso. O sistema deverá fazer a análise e redirecionamento do servidor de mídia para o acesso. Não deve haver uma URL diferente para cada tipo ou localidade do usuário. A configuração se dará pelo IP de saída de onde o usuário está acessando. O sistema deve analisar esse IP e se estiver dentro das dependências da CONTRATANTE, o acesso ao streaming deverá ser feito nos servidores da INTRANET e se não estiver dentro da rede da CONTRATANTE, deverá ser feito nos servidores da CONTRATADA na Internet, de modo que o usuário acesse o streaming do servidor mais próximo de sua localização física, reduzindo drasticamente uso de banda para acessos unicast, principalmente em links WAN.
- 4.3.2.16.** O sistema deve permitir diferenciar o acesso para quem está fora da rede corporativa, de forma que usuários na Internet acessem de servidores na Internet e usuários dentro da Intranet acessem de servidores locais. Neste caso, deverá ser instalado dois servidores na CONTRATANTE, um servidor atenderá o prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o outro atenderá as demais localidades.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- 4.3.2.17.** Cada ponto de Distribuição deverá ter controle de permissão configurável, por domínio e por endereço IP, para restrição de acesso.
- 4.3.2.18.** Geração de relatórios e gráficos em níveis gerenciais e operacionais para acompanhamento on-line da quantidade de usuários conectados e do histórico de acessos, com no mínimo as seguintes características:
- 4.3.2.19.** Gráfico de acesso diário, por ponto de distribuição, contendo no eixo "x" horário de 00:00h às 24:00h, com intervalo de 1 hora e dados com atualização, no máximo, a cada 5 minutos.
- 4.3.2.20.** Lista por dia, dos locais por cidade, estado e país que acessaram o ponto de distribuição.
- 4.3.2.21.** Lista por tipos de dispositivos que acessaram a transmissão (iPhone, iPad, Linux, Android, Windows, Mac, SMART TV).
- 4.3.2.22.** Disponibilização de link de acesso ao Painel de Acompanhamento ao vivo da audiência em cada ponto de distribuição, por meio de senha de usuário administrador, operador e de usuário de visualização de dados estatísticos.
- 4.3.2.23.** Implementar, sem ônus adicionais, portal linkado ao portal do TJPA (videoteca), observando-se, no mínimo, as seguintes condições:
- 4.3.2.24.** O portal deverá ser autogerenciável, permitindo a manobra de links de transmissão ao vivo para transmissões armazenadas e permitir administração completa pela CONTRATANTE;
- 4.3.2.25.** Deverá permitir o armazenamento de todas as sessões para visualização on demand (por demanda);
- 4.3.2.26.** Deverá disponibilizar área para armazenamento de vídeos produzidos pela assessoria de imprensa/cerimonial do TJPA;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- 4.3.2.27.** Deverá permitir, via interface de administração, o acréscimo de índice aos vídeos que devem ser disponibilizados aos usuários, permitindo a fácil navegação por diferentes pontos de vídeo;
- 4.3.2.28.** Deverá ter sua identidade visual adequada ao site da CONTRATANTE.
- 4.3.2.29.** Disponibilização de código de incorporação para inserção em páginas Web.
- 4.3.2.30.** Caso o código de incorporação seja longo este deve ser fornecido também em URL curta de no máximo 16 caracteres;
- 4.3.2.31.** Recurso de envio de e-mail para o Administrador e Fiscal (CONTRATANTE) em casos de eventos de exceção (erros) que impeçam o andamento normal das atividades;
- 4.3.2.32.** Recurso de bloqueio de localidades como cidades, estados e países de assistir as transmissões;
- 4.3.2.33.** Possibilidade de criar formulário on-line de pré-inscrição para acesso à transmissão, fazendo com que haja uma moderação sobre quem poderá assistir a transmissão. Ao ser aprovada, gera-se uma conta de acesso que será enviada para o e-mail da pessoa inscrita junto com as informações de acesso;
- 4.3.2.34.** Possibilidade de restringir incorporação das transmissões de áudio e vídeo apenas a sites permitidos;
- 4.3.2.35.** Possibilidade de retransmissão em pelo menos 2 (duas) taxas (Alta e Baixa) através de um mesmo endereço de incorporação para atender ao público móvel.

4.3.3. Suporte Técnico e Operacionalização

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

O perfeito funcionamento da transmissão ao vivo ou sob demanda, objeto do presente Termo de Referência, é fundamental para as necessidades estratégicas. Assim, a CONTRATADA compromete-se a prestar o serviço de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) aos equipamentos, quando necessária, devendo ser observados os seguintes critérios para determinar a responsabilidade pelas despesas decorrentes do atendimento, de acordo com o tipo de ocorrência, prazos e canais de atendimento:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- 4.3.3.1.** Falha do equipamento devido a mau uso da CONTRATANTE, assim sendo, este deverá arcar com a assistência técnica, bem como os ajustes, se necessários.
- 4.3.3.2.** Mudança de local dos equipamentos sem conhecimento e autorização da CONTRATADA e/ou feita por pessoas não habilitadas para tal mister, é de responsabilidade do CONTRATANTE, assim sendo, esta deverá arcar com a assistência técnica, bem como os ajustes, se necessários.
- 4.3.3.3.** A CONTRATADA compromete-se a realizar a substituição imediata, após comprovado defeito no equipamento, quando não decorrentes dos itens 4.2.3.1 e 4.2.3.2, ou quando o tempo de atendimento for superior ao acordado, no ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS, conforme item 4.3.4.
- 4.3.3.4.** A assistência técnica para o Link (Internet e intranet) que será utilizado para transmissão do Ponto de Publicação para o Ponto de Distribuição será de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 4.3.3.5.** A CONTRATADA deverá contar com uma equipe técnica/operacional a disposição imediata (devendo ser executada por funcionários uniformizados e devidamente identificados) para execução dos serviços em dias úteis (segunda a sexta-feira das 8:00h às 16:00h) e podendo, caso necessário, ser acionada em horários a partir das 16:00h.
- 4.3.3.6.** O atendimento de manutenção, dos dias e horários acima, atenderá a TABELA DE PRAZOS, conforme subitem 4.3.4, contados a partir da abertura do chamado através de canais como os abaixo:
- 4.3.3.6.1.** - TELEFONES: 0800 xxx xxx ou número fixo local (DDD 91)
- 4.3.3.6.2.** - E-MAIL: atendimento@Contratada.com.br

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

4.3.3.6.3. - Sistema via Web

4.3.3.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar via web, área restrita para registro de ocorrências e acompanhamento on-line das soluções, com armazenamento das mesmas para composição do histórico. Tal serviço não substitui o atendimento telefônico e e-mail requisitado no item anterior que deverão ser integrados.

4.3.3.8. Em todos os casos, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar um número de protocolo (ticket), o qual será referência para início do prazo para atendimento e solução.

4.3.3.9. A CONTRATANTE deverá abrir chamados técnicos, quando em seu monitoramento remoto ou operação local atestar qualquer problema no sistema. Toda manutenção preventiva e corretiva deverá possuir um chamado técnico (ticket) correlacionado.

4.3.3.10. A operacionalização das sessões para os ambientes fixos poderá ocorrer simultaneamente.

4.3.3.11. A CONTRATADA será a única responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dedicados a transmissão e gravação de áudio e vídeo, disponibilizados nos ambientes determinados por este Tribunal de Justiça.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

Prezados Senhores,

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº XXX/TJPA/2021, estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, dos produtos listados abaixo. Os preços unitários e o total por nós cotados para fornecimento são os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	TOTAL 24 MESES
1	Ponto de Publicação Tipo I	1		
2	Ponto de Publicação Tipo II	4		
3	Ponto de Publicação Tipo III	7		
4	Ponto de Publicação Tipo IV	1		
5	Ponto de Publicação Tipo V	3		
Total + (Valor por extenso)				

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
 E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

6. MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Comissão Permanente Licitações
Pregão Eletrônico nº ____/2021

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2021, em cumprimento ao instrumento convocatório, que dispõe de equipe técnica para a execução dos serviços objeto desta contratação, em quantidade suficiente e nível de conhecimento técnico compatível, atendendo e mantendo os pré-requisitos e sua proporcionalidade.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em ____ de _____ de 2021.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

*[Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ]*

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

ANEXO I – LOCAIS ATENDIDOS.

Abaixo, encontra-se a relação de locais que deverão ser atendidos com a prestação de serviço de serviço especializado em transmissão e armazenamento de áudio e vídeo multiponto (Intranet/Internet), com fornecimento de equipamentos, softwares, técnicos de operação e suporte técnico, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

LOCAIS COM ESTRUTURA FIXA ATENDIDOS

1 LOCAL I – REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1.1 BELEM - EDIFÍCIO SEDE

1.1.1 Plenário Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Tribunal Pleno

PONTO DE PUBLICAÇÃO COM ESTRUTURA FIXA

PONTO DE PUBLICAÇÃO TIPO I - AMBIENTE COM 4 (QUATRO) CÂMERAS

1.1.2 Plenário I

PONTO DE PUBLICAÇÃO COM ESTRUTURA FIXA

PONTO DE PUBLICAÇÃO TIPO III - AMBIENTE COM 2 (DUAS) CÂMERAS

1.1.3 Plenário II

PONTO DE PUBLICAÇÃO COM ESTRUTURA FIXA

PONTO DE PUBLICAÇÃO TIPO III - AMBIENTE COM 2 (DUAS) CÂMERAS

1.1.4 Plenário III

PONTO DE PUBLICAÇÃO COM ESTRUTURA FIXA

PONTO DE PUBLICAÇÃO TIPO III - AMBIENTE COM 2 (DUAS) CÂMERAS

1.1.5 Plenário IV

PONTO DE PUBLICAÇÃO COM ESTRUTURA FIXA

PONTO DE PUBLICAÇÃO TIPO III - AMBIENTE COM 2 (DUAS) CÂMERAS

1.2 BELEM – TURMA RECURSAL

1.2.1 Plenário I

PONTO DE PUBLICAÇÃO COM ESTRUTURA FIXA

PONTO DE PUBLICAÇÃO TIPO III - AMBIENTE COM 2 (DUAS) CÂMERAS

1.3 BELEM - FÓRUM CÍVEL

PONTO DE PUBLICAÇÃO COM ESTRUTURA FIXA

1 PONTOS DE PUBLICAÇÃO TIPO V – AMBIENTE COM 3 (TRES) CÂMERAS

1.4 BELEM - FÓRUM CRIMINAL

1.4.1 Plenário Nelson Amorim - Tribunal do Júri

PONTO DE PUBLICAÇÃO COM ESTRUTURA FIXA

PONTO DE PUBLICAÇÃO TIPO II - AMBIENTE COM 3 (TRÊS) CÂMERAS

1.4.2 Plenário Orlando Vieira - Tribunal do Júri

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

PONTO DE PUBLICAÇÃO COM ESTRUTURA FIXA
PONTO DE PUBLICAÇÃO TIPO II - AMBIENTE COM 3 (TRÊS) CÂMERAS
1.4.3 Plenário Elzaman Bittencourt - Tribunal do Júri
PONTO DE PUBLICAÇÃO COM ESTRUTURA FIXA
PONTO DE PUBLICAÇÃO TIPO II - AMBIENTE COM 3 (TRÊS) CÂMERAS
1.5 BELÉM – EJPA
PONTO DE PUBLICAÇÃO COM ESTRUTURA FIXA
2 PONTOS DE PUBLICAÇÃO TIPO VI – AMBIENTE COM 2 (DUAS) CÂMERAS

2 LOCAIS COM ESTRUTURA MÓVEL SEM ACRÉSCIMO DE DESLOCAMENTO ATENDIDOS

- 2.1 PRÉDIO SEDE (PRINCIPAL, ANEXO DESEMBARGO E CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA)**
- 2.2 FÓRUM CÍVEL**
- 2.3 FÓRUM CRIMINAL**
- 2.4 ANEXOS FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL**
- 2.5 TURMA RECURSAL – TAMANDARÉ**
- 2.6 ESCOLA JUDICIAL – QUINTINO BOCAIÚVA**
- 2.7 DEMAIS LOCAIS DENTRO DA CIDADE DE BELÉM**

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

NOME:

CPF:

Declaro pelo presente instrumento, na condição de funcionário(a) da empresa _____, cumprir todas as orientações e determinações a seguir especificadas e outras editadas, bem como com as informações pertencentes à Instituição, ou por ela custodiadas, em razão da permissão de acesso aos recursos necessários para a execução de minhas atividades profissionais, estando ciente, de acordo, aderente e responsável que:

1. Devo obedecer, cumprir e respeitar as políticas, diretrizes, normas e procedimentos de Segurança da Informação do TJPA, publicadas e armazenadas nos meios de comunicação internos que regem o uso dos recursos a mim disponibilizados, sejam estes digitais ou impressos; bem como o manuseio das informações a que tenho acesso, ou possa vir a ter, em decorrência da execução de minhas atividades profissionais.

2. Qualquer meio de acesso a informações ou instalações, como Identificador de Usuário (USERID), Senhas de acesso a Sistemas (PASSWORD), Aplicativos, Internet, Intranet, Conta para acesso a Correio Eletrônico, crachás, cartões, chaves, tokens ou afins, que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará me forneceu ou vier a me fornecer são individuais, intransferíveis, estarão sob minha custódia e serão utilizados no cumprimento de minhas responsabilidades perante a Instituição, devendo ser por mim devolvidos ou disponibilizados para o TJPA em caso de desligamento.

3. Meus acessos à Internet e à conta de correio eletrônico por meio dos recursos do TJPA, devem ser utilizados para a realização de atividades vinculadas às minhas atribuições.

4. Todos os meus acessos efetuados e informações por mim manipuladas (sistemas de informação, correspondências, cartas, e-mails etc.), serão passíveis de verificação pelos representantes do TJPA, que recebam atribuição para tal, a qualquer momento, independente de aviso prévio. Em decorrência disto, estou ciente que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o legítimo proprietário e/ou custodiante de todos os equipamentos, infraestrutura e sistemas de informação que serão por mim utilizados.

5. Não devo adquirir, reproduzir, instalar, utilizar e/ou distribuir cópias não autorizadas de softwares ou programas aplicativos, produtos, mesmo aqueles desenvolvidos internamente pelos departamentos técnicos pertencentes ao TJPA.

6. Não é permitida a entrada ou saída de informações do TJPA, quer estas sejam em meios magnéticos (CD's, fitas, disquetes, pen drives, dentre outros) ou em meios físicos (papel etc.) sem o conhecimento e autorização de seu responsável.

7. Devo zelar pela segurança, uso correto e conservação adequada dos equipamentos existentes no âmbito corporativo, compreendendo dentre outros aspectos:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/TJPA
ANEXO I

- a) Nunca deixar ativo equipamento de meu uso sem antes bloquear seu acesso ou efetuar logoff (desconectar da rede).
 - b) Jamais fornecer minha senha ou utilizar a conta/senha de outros.
 - c) Solicitar bloqueio temporário de minha conta ao ausentar-me por período igual ou superior a 60 dias.
 - d) Nunca utilizar senhas triviais que possam ser facilmente descobertas.
 - e) Não divulgar informações do Poder Judiciário do Pará a quem quer que seja, sem a devida autorização de superiores hierárquicos.
 - f) Não deixar relatórios, disquetes, cd, DVD, pen-drive ou quaisquer mídias com informações confidenciais em cima das mesas ou em local de fácil acesso.
 - g) Não utilizar software que não tenha sido devidamente homologado pela Secretaria de Informática do TJPA.
 - h) Respeitar as leis de direitos autorais e propriedade intelectual.
 - i) Zelar pelos equipamentos pertencentes ao TJ/PA, a mim confiados, para a execução de minhas atividades profissionais.
 - j) Ao término do expediente, ou no caso de ausência prolongada, me comprometo a deixar meu local de trabalho limpo e organizado.
 - k) Devo efetuar o necessário descarte das informações de forma a impedir o seu resgate indevido, independentemente do meio de armazenamento na qual a informação se encontra.
 - l) Informar imediatamente ao superior e/ou à área competente da Secretaria de Informática acerca de qualquer violação das regras de sigilo.
 - m) Zelar pelo bom uso dos suprimentos disponibilizados (papel, toner, tinta, etc...), evitando seu desperdício e uso indevido para produção de materiais que não estejam diretamente ligados ao interesse da Instituição.
8. Reconheço que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser consideradas e mantidas em segredo, e que em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação devo tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizado a tratá-la diferentemente pela unidade responsável. Em hipótese alguma irei interpretar o silêncio do TJPA como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.
9. Descumprindo os compromissos por mim assumidos neste Termo estarei sujeito às sanções aplicáveis.

Belém/PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário (a).

(Assinatura e CPF do representante técnico legal da empresa)

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2021
ANEXO – II

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA..... PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRANSMISSÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO MULTIPONTO (INTRANET/INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designado pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ____-____/____-____, com endereço na _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, _____, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. ____-____-____, residente e domiciliado _____, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, referente ao **processo nº. PA-PRO-2021/01697** de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº. 062/TJPA/2021, e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM – O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 062/TJPA/2021, com fundamento na disposição da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializado em transmissão e armazenamento de áudio e vídeo multiponto (Intranet/Internet), com fornecimento de equipamentos, softwares, técnicos de operação e suporte técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$-_____,___ (por extenso), durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2021
ANEXO – II

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O detalhamento consta na proposta orçamentária apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – O prazo de vigência deste contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, com início em xx de xxx de 202x e término em xx de xxxx de 202x, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada nos

Programa de Trabalho: 02.126.1417.8651 / 02.126.1417.8652 / 02.126.1417.8653

Fonte de Recursos: 0118

Natureza da Despesa: 339040

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA – O CONTRATADO deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, em uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro, Seguro garantia ou Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá contemplar a total vigência contratual e assegurará o pagamento de:

- a.) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b.) Prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c.) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As modalidades seguro-garantia e fiança-bancária somente serão aceitas se contemplarem todos os eventos indicados nas alíneas do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, o CONTRATADO terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO SEXTO – A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formalizada pela CONTRATADA, desde que não haja qualquer pendência por parte da mesma.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Coordenadoria de Convênios e Contratos procederá à primeira notificação à CONTRATADA para o cumprimento da garantia, quando do envio das vias contratuais e eventuais aditivos para assinatura.

PARÁGRAFO OITAVO – Caberá ao fiscal do contrato, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, nos limites de suas competências, o acompanhamento do cumprimento da prestação da garantia referente ao contrato e eventuais aditivos, procedendo ao necessário para o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao CONTRATANTE:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2021
ANEXO – II

- I. Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- II. Observar para que, durante a vigência deste contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.
- IV. Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades na prestação dos serviços objeto deste contrato, objetivando a imediata reparação.
- V. Atestar a entrega e a aceitação dos serviços, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à EMPRESA contratada.
- VI. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- VII. Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à CONTRATADA:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE e pelos órgãos fiscalizadores do objeto do presente Contrato;
2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Contrato, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas;
3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referentes ao objeto desta licitação;
4. Executar fielmente o objeto do Contrato, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência;
5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
6. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a Contratação;
7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
8. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Contrato sem o consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;
9. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto contratado;
10. Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens;
11. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – Cabe ao CONTRATANTE exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2021
ANEXO – II

desempenho do CONTRATADO, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, por meio dos servidores:

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO			
Gestor do Contrato Nome: Felipe Moraes Freitas Matrícula: 18490-0 Telefone: (91)3289-7176 E-mail: felipe.freitas@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Daniel Fontes Pereira Matrícula: 11695-5 Telefone: (91)3289-7176 E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: João Marcelo de Sousa Siqueira Matrícula: 5842-4 Telefone: (91)3110-6813 E-mail: joao.siqueira@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Equipe de Relacionamento Técnico Matrícula: Telefone: E-mail:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do CONTRATADO quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, no contrato e nos instrumentos

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2021
ANEXO – II

afins, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* e nas alíneas *a* e *c* do **parágrafo primeiro** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b*, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo a sanção estabelecida no parágrafo primeiro alínea *c*, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) Pelo inadimplemento total do objeto, a licitante está sujeita a multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da contratação.
- b) Pelo descumprimento dos prazos de instalação e configuração, a licitante está sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato para cada dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
- c) Pelo descumprimento dos serviços de manutenção e assistência técnica, a licitante está sujeita a multa de 1% (um por cento) do valor do contrato para cada dia em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
- d) Pelo descumprimento do prazo estabelecido para prestação da garantia contratual, a licitante está sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato para cada dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
- e) Por deixar de cumprir obrigação acessória ou qualquer outra obrigação prevista no contrato e não relacionada nos itens anteriores, a licitante está sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração.
- f) As hipóteses de aplicação de penalidades previstas neste edital se coadunam com as contidas no Anexo I – Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à CONTRATADA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. desconto do valor da garantia prestada;
- d. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2021
ANEXO – II

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em sendo a garantia utilizada em partes ou em sua totalidade para o pagamento de multas, compromete-se a CONTRATADA a apresentar a complementação ou nova garantia, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da cláusula sexta deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo definido no contrato, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO NONO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O CONTRATANTE poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da CONTRATADA nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse do CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A sanção de impedimento prevista no *caput* será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput, a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput, b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput, e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput, d*);

c) até 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA falhar na execução do objeto deste contrato (*caput, f*);

d) até 05 (cinco) anos, quando a empresa apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput, c*); fraudar na entrega/execução do objeto deste certame (*caput, f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput, g*); ou cometer fraude fiscal (*caput, h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO QUARTO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2021
ANEXO – II

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO QUINTO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO SÉTIMO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO OITAVO – É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO NONO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO SEGUNDO – Quando da abertura de processo para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO TERCEIRO – Observando-se o parágrafo anterior caberá à equipe de gestão e fiscalização o devido acompanhamento e cobrança junto à seguradora.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2021
ANEXO – II

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE - O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos §§ do art. 57 da Lei de Licitações, em que será aplicada a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), salvo negociação entre as partes, e requisitos para a concessão e preclusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na possibilidade de reajuste prevista, deverá a contratada requerer sua aplicação no prazo oportuno, considerando cada anualidade, com o demonstrativo de valores, índice e cálculos respectivos, sob pena de preclusão, aceitando a continuação dos termos e preços originais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a CONTRATADA pratique qualquer ato que infira em seu consentimento na continuação do contrato sem a aplicação do reajuste, como no caso de assinatura de termo para prorrogação sem o requerimento do reajuste ou ressalva de seu direito em requerê-lo, aplicar-se-á o instituto do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Feita a ressalva da concessão futura, a CONTRATADA terá até 60 (sessenta) dias para formalizar o pedido, a contar da prorrogação.

PARÁGRAFO QUARTO – O pedido de reajuste deverá ser realizado pela CONTRATADA durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO - O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 062/TJPA/2021, constante do processo nº PA-PRO-2021/02255, bem como à proposta da Contratada.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2021
ANEXO – II

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993, bem como dos relatórios de execução dos serviços acompanhadas das respectivas OS's.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Devem ser observadas as demais condições de pagamento exigidas no termo de referência (anexo I deste ato convocatório).

PARÁGRAFO TERCEIRO - No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO QUARTO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SEXTO - O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2021
ANEXO – II

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, que, a critério do TJ/PA, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO – As partes deverão manifestar interesse na prorrogação deste termo com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência contratual, devendo a fiscalização sinalizar à Secretaria de Administração quanto à necessidade ou não da referida prorrogação, no prazo referido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO – O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, __ de _____ de 2021.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

NOME DA EMPRESA
Representante da empresa

Testemunhas:

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Autenticado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2821602.19292383-4778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2021 11:22



PAPRO202101697V03

